

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP  
(CONTRATOS)**



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CONTRATADO: SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

CONTRATO N.º: 24/2025

OBJETO: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento técnico, de natureza não continuada, para auxiliar a Câmara Municipal de Cajamar na condução do processo licitatório para a futura contratação de empresa que implementará as políticas e procedimentos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: CAJAMAR, 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: EDIVILSON LEME MENDES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPF: 143.348.598-28

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O  
AJUSTE; ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDIVILSON LEME MENDES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: CÉLIA DA SILVA ARRUDA PRAMPOLIM

Cargo: TESOUREIRA

CPF: 052.835.528-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE**

**Pela contratada:**

Nome: PATRICK MATEUS DE MENEZES

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 407.000.168-99

Assinatura: \_\_\_\_\_